

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 030/2020

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Telefônica Brasil S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG 8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **FABIO MARQUES DER SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de Identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e Sr. **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portadora do documento de identidade nº 20732181-4, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 116.779.348-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2020, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 030/2020 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 18 de março de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S.A
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
RG 27.638.106-3 SSP/SP
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A
REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
RG 20732181-4 SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCIA SILOVA SANTOS
MATRICULA Nº 10
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA 5050
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325